

porque não ficasse em extravio; porem em minha auzencia obrou muito o contrario Raymundo Alvares de Oliveira desta Villa porque abrindo hum Caminho e estrada de ca fora se arranjar no Lugar do expolio donde sahirão os já ditos Mineiros e ahy se esta conservando e cada vez que lhe parece se passa para minas a vizitar huma Cunhada que la tem sem dependencia de dar obediencia as Guardas, e por consequencia por aquelle Caminho consta terem se refugiado varios criminosos e Dezertores e juntamente os que se refugio por não serem recrutados por ali vivem congraçados com os Mineiros hindo e vindo cada vez que querem e finalmente transitavel aquelle Lugar por causa daquelle morador que ali se foi introduzir. Dysto mesmo ja dei parte bocal a V. Exa. que me ordenou a fizesse por escrito, o que assim ja o fiz por duas vezes:

Agora de presente acrese mais passar o Comandante de Minas seguindo a mencionada estrada em Patrulha e chegarão the os moradores deça a maneira que the donde finalizarão a sua Patrulha erão terras pertencentes a Minas: Estas cousas me obrigão a ver-me nas circumstancias de importunar a V. Exa. com estas farzes e ver-se a de prohibir aquelle Lugar e tornar a fazer as competentes tranqueiras abertas pelo predito Raymundo, e fazer conservar como antigamente se praticava entre estas duas Capitancias. Deos Guarde a V. Exa. muitos Annos. Quartel de Bragança 11 de Junho de 1809.—*Jacinto Rodrigues Bueno*, Capitão mor.

---

gg—DA CAMARA DE PINDAMONHANGABA, 1809.

*Illmo. e Ex. Sr.*—Nesta occasião nos participa o Capitão Mór desta Villa com a parte lhe da o Alferes Claro Monteiro do Amaral com a qual o mesmo Capitão Mór participa a V. Ex. motivo porque nos obriga a hir por esta a Respeitavel prezença de V. Ex. o que devemos obrar na abertura daquelle caminho, porque os ditos Mineiros, o seu intento hé virem sobre a Capitania de Sam Paulo como V. Ex. tem observado, ou se hé para fazerem Estrada dos moradores da Camanducaya, ou da Villa da Campanha para a Villa de Taubate; ou se hé só afim de apanharem a todos aquelles moradores que estão naquella Povoação com suas Sismarias concedidas,

por esta Capitania. Na mesma parte que dá o dito Alferes, diz que trazem ordem de S. A., mas o morador não sabe lêr pois o dito Alferes fica distante do morador pouco mais de hum quarto, e não lhe apresentarão a ordem que diz trazião. E cazo tragão a ordem como dizem, e quererem entrarem por esta Capitania deixando aquelles moradores para dentro de sua divizão, e porem Registo sendo Estrada daquella para esta os quais moradores pagão Dizimos ha mais de doze annos a esta Villa. V. Ex. se sirva determinar nos o que devemos obrar Sobre este objecto ja acontecido e o que poderá acontecer. A Respeitavel pessoa de V. Ex. Guarde Deos por muitos annos para amparo desta Capitania. Pindamonhangaba Em Camera de 15 de Julho de 1809. De V. Ex. os mais obdientes Subditos *Miguel de Godois Moreira, Joze Machado da Silva, Domingos Vieira do Prado, Manoel da Costa Pais, Joaquim Ramos de Oliveira.*

---

*hh*—DO CAPITÃO MÓR DE PINDAMONHANGABA, 1809.

*Illmo. Exmo. Sr.*—Pelo avizo que me dá o Alferes Claro Monteiro do Amaral de doze do corrente que incluzo remeto para V. Ex. ver o seo conteudo por copia, em que os da parte de minas fizerão huma estrada nos lemites desta Villa sobre a serra da Parahiba, cujos moradores ficão partindo com a fazenda de Ignacio Caetano Vieira de Carvalho para a parte do poente, e de cuja abertura para serem dos moradores de Camandaocaya, e donde sahirão com a estrada como especifica o avizo he ultimo morador para a parte de minas, nas terras do dito Alferes ficando parte maior para a mesma parte de minas que hade exceder mais de legoa, e cujo morador tirou sismaria a treze annos pouco mais, ou menos, e as tem cultivado continuadamente com lavouras, e criação, e assim como outros mais que estam no mesmo correr com sismarias, não posso perceber se aquella estrada, que abrirão até aquele morador se he para seguir para esta Villa ou para Taubathé, irremediavel hade haver registo se for para seguir estrada, ou se he para comprehender os moradores, tanto estes, como a fazenda de Ignacio Caetano porque todos ficam no mesmo correr sem imbargo de ter para os campos hum caminho, e para os mattos outro, como a ambi-

